



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N.º 4.419**  
**de 28 de agosto de 2003**

*“Dispõe sobre recebimento de bem imóvel por dação em pagamento”.*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3/000.479-9, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por escritura pública de Dação em Pagamento, de CAROLINA COSTA PETRY SANDOVAL, CPF/MF 008.188.549-01, o lote de terreno nº 25 da Quadra 10, do loteamento denominado Jardim Cristina.

*Lote nº 25, Quadra 10, loteamento Jardim Cristina*

*Matricula 31.330 – 2º Oficial Registro Imóveis.*

*Identificação Municipal 02.11.132.025*

*“O lote de terreno sob nº 25, da Quadra 10, com frente para a Rua Conde de Serra Negra, no loteamento denominado Jardim Cristina, 1º Subdistrito de Botucatu, medindo 20,00 metros de frente do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 13,50 metros e divide com parte do lote 14; do lado esquerdo mede 14,50 metros e divide com o lote 26; nos fundos mede 20,00 metros e divide com os lotes 12 e 13; encerrando 280,00 metros quadrados.”*

Art. 2º Considerando que o valor da avaliação do imóvel importa em R\$15.000,00 (quinze mil reais) e o valor do crédito municipal é de R\$13.331,77 (treze mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), não haverá torna da diferença.

*Parágrafo único.* Os valor constantes neste artigo não sofrerão acréscimos e correções, até o termo da negociação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de agosto de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de agosto de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

*Vilma Vileigas*  
VILMA VILEIGAS